



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**LEI N° 631/2006**

*"Dá nome à quadra Poli-esportiva e dá outras providencias".*

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta lei, definido que a Quadra Poli-Esportiva situada na Avenida Geraldo de Barros, no centro de Conceição de Ipanema, será denominada **"QUADRA POLI-ESPORTIVA FRANCIS WAGNER DE OLIVEIRA SILVA - Vulgo Carazinha"**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 25 de Agosto de 2006

**GOTTFRID KAIZER**  
Prefeito Municipal